



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art.s 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.740/2018, nos autos do processo financeiro nº 2018.03.0207, referente à licitação de que trata a carta convite 006/2018, para o fim de adjudicar e homologar o seu objeto em favor da empresa: Villa do príncipe Cerimonial e Eventos Ltda – Buffet Villa do príncipe, inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.570/0001-29, no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), consoante a ata de sessão de julgamento, doc. de folha 73, deste auto.

Remessa dos autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o empenhamento.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de setembro de 2018.


RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente